

DIÁRIO **OFICIAL**



Câmara Municipal
de
Nilo Peçanha



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

- PORTARIA Nº 09 – CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 10 – CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 11 – CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 12 – CONSTITUI COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



PORTARIA Nº 09 – CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO, PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

PORTARIA Nº 09 /2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui a Comissão Especial de Transmissão de Governo, para o exercício de 2024 e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Nilo Peçanha, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos Termos da Resolução nº. 1311, de 29 de Agosto de 2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de prestar informações e documentos aos Representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no Município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Benedito Sérgio Aleluia Santos – Controlador Interno;
- b) Simone Vieira Santos – Setor Contábil;
- c) Daniela Menezes Ramos Santos – Sup. Parlamentar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA,
07 de novembro de 2024.

JOIMAR SANTOS DA ANUNCIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.
CEP: 45.440-000
TELEFAX: (73)3257-2304



PORTARIA Nº 10 – CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

PORTARIA Nº 10/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.

- ✓ CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ✓ CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis.

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.

CEP: 45.440-000

TELEFAX: (73)3257-2304



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2024 nas respectivas contas nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Jucimária Vieira Santos – Presidente;
- b) Daniela Menezes Ramos Santos – Membro;
- c) Itana Santos Pinho – Membro.

Art. 4º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade no encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA,
07 de novembro de 2024.

JOIMAR SANTOS DA ANUNCIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.
CEP: 45.440-000
TELEFAX: (73)3257-2304



PORTARIA Nº 11 – CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

PORTARIA Nº 11/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão de Inventário e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.

- ✓ CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ✓ CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO DE INVENTÁRIO, para o levantamento do patrimônio do município.

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.

CEP: 45.440-000

TELEFAX: (73)3257-2304



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2022, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Silene dos Santos Roza - Presidente;
- b) Itana Santos Pinho – Membro;
- c) Jucimária Vieira Santos – Membro.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente da Câmara e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens em posse da Câmara Municipal encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA,
07 de novembro de 2024.

JOIMAR SANTOS DA ANUNCIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.
CEP: 45.440-000
TELEFAX: (73)3257-2304



PORTARIA Nº 12 – CONSTITUI COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

PORTARIA Nº 12/2024 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constitui Comissão para o Levantamento de Caixa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e.

- ✓ CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editado pelo Conselho Federal de Contabilidade;
- ✓ CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ✓ CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;
- ✓ CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis,

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.

CEP: 45.440-000

TELEFAX: (73)3257-2304



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NILO PEÇANHA

CNPJ: 41.956.434/0001-47

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE CAIXA, para o levantamento do saldo financeiro.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos em caixa e bancos) existentes em 31.12.2022 na entidade.

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Daniela Menezes Ramos Santos – Presidente;
- b) Silene Roza dos Santos - Membro;
- c) Jucimária Vieira Santos- Membro.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA,
07 de novembro de 2024.

JOIMAR SANTOS DA ANUNCIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RUA DR. RAIMUNDO BRITO, 11 – CENTRO.
CEP: 45.440-000
TELEFAX: (73)3257-2304